Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
TERCEIROS

TURIAÇU - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 1177 / 2025 :: SEGUNDA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE MUDANÇA DE PLATAFORMA DE LICITAÇÃO	1

AVISO DE MUDANÇA DE PLATAFORMA DE LICITAÇÃO

AVISO DE MUDANÇA DE PLATAFORMA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Turiaçu, estado do Maranhão, torna público que, **a partir de 02 de Setembro de 2025**, os processos de licitação deixarão de ser realizados na plataforma Licita Turiaçu, disponível em https://www.licitaturiacu.com.br/.

NOVA PLATAFORMA:

Doravante, todos os processos licitatórios serão realizados exclusivamente através da Bolsa Nacional de Compras Públicas (BNC), disponível em www.bnc.org.br.

DETALHES DA MUDANÇA:

1. **Data de início da mudança: 02 de Setembro de 2025**
2. Plataforma anterior: StartGov/Licita Turiaçu (www.licitaturiacu.com.br)
3. Nova plataforma: Bolsa Nacional de Compras Públicas (BNC) - www.bnc.org.br
4. Processos afetados: Todos os processos de licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Turiaçu.

OBJETIVO DESTE AVISO:

Informar a todos os interessados – em especial os potenciais fornecedores e licitantes – que as licitações públicas do Município de Turiaçu, estado do Maranhão, passarão a ser realizadas em um novo ambiente eletrônico.

IMPLICAÇÕES DA MUDANÇA:

A transição para a nova plataforma, que possui alcance nacional e uma base de usuários potencialmente maior, visa a promoção da eficiência e a ampliação da concorrência nos processos licitatórios, buscando reduzir barreiras geográficas e aumentar a visibilidade das licitações, além de atrair um maior número de fornecedores, podendo alcançar propostas mais vantajosas para o erário público, além de a nova plataforma estar em conformidade com o § 3º do artigo 48 da lei complementar 123/2006, dando uma maior possibilidade do municipio fomentar a economia local e regional por meio das contratações públicas.

ORIENTAÇÕES:

- Os interessados em participar dos processos licitatórios devem se cadastrar e acessar a nova plataforma (BNC) a partir da data da publicação deste aviso.

Página 1 de 4
Carimbo de Tempo : 18/08/2025 17:20:29

- Recomenda-se que fornecedores e demais interessados se familiarizem com a nova plataforma previamente à data de início da mudança.

BASE LEGAL E PRINCIPIOS APLICÁVEIS

O presente aviso e sua ampla divulgação estão fundamentadas em princípios e normas legais conforme estabelecido:

- **Princípio da Publicidade (Art. 37, CF/88):** Todo ato administrativo deve ser público, salvo exceções legais. A mudança de uma plataforma que afeta diretamente o acesso a oportunidades de negócio para o setor privado deve ser amplamente divulgado, garantindo o Art. 17 da Lei nº 14.133/2021 sobre a publicidade dos atos.
- **Princípio da Isonomia:** Ao garantir que todos os potenciais licitantes sejam informados e tenham a oportunidade de se adaptar à nova plataforma, a administração promove a igualdade de condições entre os concorrentes.
- **Princípio da Legalidade:** A administração pública só pode fazer o que a lei permite. A mudança de plataforma deve ser devidamente justificada e comunicada em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- **Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade:** O período de aviso e as condições da transição devem ser razoáveis e proporcionais para permitir que os fornecedores se adaptem sem prejuízo indevido.
- **Princípio da Segurança Jurídica:** Uma comunicação clara e antecipada de mudanças nas regras e plataformas contribui para a estabilidade e previsibilidade das relações entre a administração e os administrados.
- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):** A adoção de plataformas eletrônicas para licitações está em total consonância com a Nova Lei. O Art. 12, inciso VI, por exemplo, estabelece que os processos de contratação direta e licitatórios devem ser preferencialmente eletrônicos. A escolha de uma plataforma de maior alcance como a BNC pode refletir o objetivo de atrair mais licitantes, conforme o espírito da lei de promover a *economicidade*, *eficiência* e o *desenvolvimento nacional sustentável*.

MEIOS DE DIVULGAÇÃO DO AVISO:

O presente aviso será divulgado em todos os meios onde são publicados os avisos de licitação da Prefeitura Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, sendo eles: Portal da Transparência, Sitio Eletrônico do Municipio (www.turiacu.ma.gov.br), Diário Oficial do Município, Jornal Diário de Grande Circulação (O Imparcial) e na Imprensa Nacional (Diário Oficial da União).

TRANSIÇÃO E PROCESSOS INICIADOS NA PLATAFORMA ANTERIOR:

Os processos em andamento na plataforma www.licitaturiacu.com.br, serão continuados e concluídos no mesmo meio em que foram iniciados.

CONTATO PARA DÚVIDAS:

Para maiores informações e esclarecimentos sobre a mudança de plataforma e procedimentos licitatórios, favor entrar em contato pelo e-mail: cplturiacu.ma@gmail.com

.

Página 2 de 4
Carimbo de Tempo : 18/08/2025 17:20:29

Turiaçu - MA, 18 de Agosto de 2025

EDESIO JOAO CAVALCANTI
Prefeito Municipal de Turiaçu/Ma

Página 3 de 4
Carimbo de Tempo : 18/08/2025 17:20:29

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

Página 4 de 4

Carimbo de Tempo : 18/08/2025 17:20:29

Carimbo de Tempo : 18/08/2025 17:20:29